



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAMILLO NEVES – ICN, COM SEDE EM VITÓRIA/ES, TAL COMO CONSTA EM SEU ESTATUTO SOCIAL.**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO CAMILLO NEVES – ICN**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 49.051.369/0001-12 localizado no Município de Vitória/ES.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 1º de abril de 2025.

**Aylton Dadalto**  
Vereador – Republicanos



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a declarar a utilidade pública do Instituto Camillo Neves que, no âmbito de suas finalidades estatutárias, tem realizado importantes ações para a promoção de assistência social, saúde e educação.

Fundado em 2022, o Instituto Camillo Neves nasceu com o intuito de transformar a realidade da população de Ilha de Santa Maria, disponibilizando atividades e programas que contribuem efetivamente para a transformação da qualidade de vida de crianças, jovens, idosos e dezenas de famílias da região, que são diretamente beneficiadas com os programas de esporte, lazer e educação desenvolvidos pelo instituto.

Dentre as diversas atividades fornecidas pelo instituto, destacam-se o oferecimento gratuito de aulas de futebol para alunos da rede pública de ensino, que residam em áreas de risco social; aulas de ginástica para todas as faixas etárias, possibilitando o acesso a atividade física orientada; aulas de forró, com foco para pessoas da terceira idade, promovendo momentos de lazer e interação social; sessões de pilates e fisioterapia, que proporcionam, além do desempenho físico, tratamento de eventuais lesões; aulas de jiu-jitsu e kickboxing para todas as faixas etárias; doação de cestas básicas, disponibilizadas mensalmente através de um cadastro prévio, para famílias carentes da região.

Além das atividades desempenhadas diariamente, o instituto promove eventos comemorativos gratuitos, visando proporcionar momentos de lazer para as crianças da região, em especial no dia das crianças e natal, bem como dispõe de uma biblioteca comunitária, com centenas de livros que ficam à disposição da comunidade, estimulando a leitura e o desenvolvimento cultural.

Em virtude da significativa contribuição do instituto para a comunidade, faz-se imperioso o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, sendo certo que tal reconhecimento permitirá a ampliação das ações do instituto e, por conseguinte, o maior acesso da população aos projetos sociais.

Deste modo, considerando, ainda, a reunião da documentação exigida na Lei nº 4230/1995, a saber: comprovação de constituição e atividade há pelo menos 2 (dois) anos, declaração de não remuneração da diretoria, Certidões que comprovem a idoneidade moral dos diretores da entidade, assim como compromisso de comprovação da transparência financeira.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ante o exposto, considerando-se o elevado interesse público veiculado na presente proposição, pugna para que todos os Vereadores se manifestem positivamente à sua aprovação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 1º de abril de 2025.

**Aylton Dadalto**  
Vereador – Republicanos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003800340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 01/04/2025 14:30

Checksum: **9A9EAB8B4B961B883CE4F36921A0D7790477556CBE857F09B1569C50DA2A4912**



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.